

TERMO DE REFERENCIA

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO GUINDASTE DE ALCANCE MÍNIMO DE 22 METROS, COM CESTO E CINTO DE SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de caminhão guindaste para manutenção das atividades de todas as secretarias desta municipalidade.

A contratação é necessária para auxiliar o departamento de água na alocação de reservatórios de água, tubulação PEAD, entre outros. Justifica-se também a abertura do presente Processo Licitatório para atender eventuais necessidades das Secretarias Municipais, no atendimento aos serviços de manutenção em altura.

Faz-se necessário o encaminhamento de novo processo licitatório, tendo em vista que a licitação realizada no ano de 2023 sob o número 110/2023 não possui mais saldo disponível pois a empresa vencedora solicitou desistência do processo. Quanto a natureza do objeto se enquadra:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 413, de 27 de dezembro de 2023

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializadas **para prestação de serviços de horas de caminhão guindaste para manutenção das atividades de todas as secretarias desta municipalidade.**

Conforme pesquisa de mercado realizado vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

3.1 Alternativas possíveis:

A) Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

O mercado de terceirização de serviços é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas passíveis de contratação por parte da Administração.

B) Aquisição de um caminhão guindaste para que o próprio município consiga executar os serviços;

Tendo em vista o custo elevado da aquisição do caminhão e do equipamento e a necessidade esporádica para usos dos serviços não é viável a aquisição do equipamento.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada é a Alternativa “A” sendo a como única possível e viável para o desenvolvimento adequado dos serviços para todas as Secretarias das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A Alternativa “B” é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo. Também não se torna viável a aquisição do equipamento pelo Município tendo em vista o alto custo para aquisição e poucas horas de serviços que são utilizados pelo Município, sendo que no segundo semestre de 2023 somente foram usados 34,50 horas destes serviços. A presente contratação segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

A melhor alternativa é a contratação de empresa terceirizada pois é a necessidade deste tipo de serviço é esporádica, logo não justifica a aquisição de um caminhão guindaste apenas para esse fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de guindaste têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação deverá o interessado comprovar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação Econômico-Financeira, conforme disposto no edita, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do serviços;
- d) Atestar as faturas correspondentes à execução dos serviços, por intermédio do servidor competente;



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

II - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste TR;
- b) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação;
- c) Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a prestação dos serviços, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega/prestação dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços/dos itens solicitados sem qualquer custo adicional;
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com o relatório dos serviços prestados.
- k) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da ata de registro de preço;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s) e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da ata de registro de preços;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- n) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- o) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, atendendo os prazos estipulados, inclusive nos casos de urgência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, ferramentas e insumos necessários para execução dos serviços;
- p) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

- q) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos para atividades;
- r) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- s) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como mão de obra, equipamentos, ferramentas e máquinas, transporte, carregamento e descarregamento dos equipamentos, combustível, traslado ou estadia de funcionários e demais insumos, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse ETP.

4.2 - DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS

I - No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar:

- a) O registro dos funcionários que irão desenvolver os serviços; e
- b) Registro de propriedade ou comprovante de posse (contrato de locação, comodato, etc.) do caminhão guindaste que irá executar os serviços.
- c) comprovação de que o caminhão possui horímetro instalado no veículo (a comprovação poderá ser através de fotografia).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I – Os serviços deverão ser executados nos locais informados pela Secretaria/Departamento solicitante do serviço, em **até 5 (cinco) dias da solicitação do pedido**, mediante apresentação de Ordem de Serviço fornecida pelo responsável do Setor.

- a) **Em situações emergenciais o atendimento deverá ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.**
- b) A empresa vencedora tem o dever de acompanhar e controlar a quantidade de horas realizadas e o saldo que possui no item.

II – O local da prestação, trecho, obra, bem como a forma de execução dos serviços e a sua coordenação serão de responsabilidade da Secretaria/Departamento solicitante. O contratado deverá executar rigorosamente os serviços conforme autorizações e instruções repassadas pela Secretaria, **sendo vedada a subcontratação.**

III – **O Município de Itapiranga emitirá as Ordens de Compra, de FORMA PARCELADA**, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite **doze meses** após a homologação, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei de Licitações em vigor.

IV – Os serviços deverão ser executados em qualquer quantidade e periodicidade que for solicitado, conforme a necessidade das secretarias solicitantes.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

V – Os custos com deslocamento até o local de execução dos serviços, alimentação e hospedagem se necessário, serão de responsabilidade da contratada, sem nenhum custo adicional para o Município.

VI – Os equipamentos de EPI's necessários na execução dos serviços, são de responsabilidade da Contratada, não se responsabilizando o Município em qualquer hipótese pela falta destes.

VII – Competirá à Contratada a admissão de toda mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

VIII – Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos executores dos serviços da Contratada, ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Indicação de gestor e fiscal:

Gestor	
Nome	Ivair Paulo Tavares
Cargo	Gerente de Gestão de Contratos
Matricula	7735/01
E-mail	gestorcontratos@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal	
Nome	Osmar Paulo Mueller
Cargo	Diretor Departamento de Água
Matricula	3985/01
E-mail	agua@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal	
Nome	Mauricio Pauli
Cargo	Diretor de Urbanismo



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

Matricula	14.437/01
E-mail	urbanismo@itapiranga.sc.gov.br

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato; e
- m) eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento do objeto desta Licitação, ao(s) Licitante(s) vencedor(es) no prazo de 10 (dez) dias mediante apresentação das Notas Fiscais e relatório de atividades executadas, com hora inicial (comprovante com fotografia do horímetro) e final (comprovante com fotografia do horímetro), bem como o local do serviço executado, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos serviços e dos seguintes documentos:

- a) Registro mensal do Ponto dos funcionários conforme relação apresentada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Folhas e comprovantes mensais de Pagamento dos funcionários da empresa conforme relação apresentada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- c) Cópia das Guias e comprovante de Recolhimento do FGTS e INSS;
- d) Certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS.



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço, para registro de preços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 67.125,00 (sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

A busca por orçamentos, bem como de similaridade entre os itens propostos e os já existentes nos sítios de pesquisa, foram realizadas mediante consulta ao Diário Oficial do Município (DOM) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas. Essas plataformas são reconhecidas por sua abrangência e confiabilidade, oferecendo um panorama fidedigno das opções disponíveis no mercado e facilitando o acesso a informações essenciais para uma contratação informada e eficiente.

Para realização da pesquisa de preços conforme preconiza o decreto municipal n. 413/2023, buscamos atas de registros de preços e licitações de outros órgãos públicos e também utilizamos os valores das atas de registro de preços da última licitação deste Município conforme relação abaixo:

Item	Unidade Medida	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média
Serviço de Caminhão Guindaste	Horas	220,00	220,00	220,00	235,00	223,75

Preço 1: Prefeitura Municipal de Campina das Missões - Pregão Nº 24/2023 - Processo nº 62/2023 - Item 6 - Serviço de guindaste /muncke articulado, com deslocamento incluso, com alcance de no mínimo 7 metros e possuir capacidade de içamento de no mínimo 6 toneladas.

Preço 2: Prefeitura Municipal de Tangará - Pregão eletrônico nº 73/2023 - Item 01 - Locação de serviço de caminhão Munck com lança mínima de 22 metros e suporte de no mínimo 500kg.

Preço 3: Município de Anta Gorda - Solicitação de compra de material / serviços nº 2024/283 - Item 1 - Caminhão Muk Guindaste.

Preço 4: Prefeitura Municipal de Itapiranga - Licitação nº 110/2023 - Item 1 - Contratação de horas de serviço de caminhão guindaste, com alcance de no mínimo de 22 metros, com cesto e cinto de segurança.

Documentos comprobatórios dos valores pesquisados encontram-se anexos ao presente Termo de Referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 413/2023, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

A descrição do item foi realizada com base em outras licitações já realizadas por este Município.

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

O serviço deverá ser prestado em todo o município, tanto na área urbana quanto no interior.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento.

Itapiranga(SC), 22 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS INACIO BORSCHIED
Data: 22/05/2024 09:36:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Inácio Borscheid

Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700